

Circular nº 03/2023/ PPG/FAU /FAU

Brasília - DF, 17 de agosto de 2023.

Para: Discentes, Docentes e Comunidade do PPG-FAU

Assunto: Diretrizes para o semestre letivo de 2023.2.

Prezada comunidade do PPG-FAU,

A Coordenação do Programa apresenta esta circular para o adequado seguimento do semestre letivo de 2023.2.

## 1. Avisos gerais.

1.1. A Profa. Dra. Carolina Pescatori Cândido da Silva e a Profa. Dra. Ana Elisabete de Almeida Medeiros, são, respectivamente, a nova Coordenadora e a nova Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília - PPG-FAU/UnB.

1.2. De acordo com a Resolução CEPE n. 128/2021, o semestre letivo 2023.2 realizar-se-á de 25/08/2023 a 23/12/2023. Todas/os as/os estudantes devem fazer as matrículas exclusivamente no SIGAA até 20/08/2023, não havendo período de prorrogação. Para mais detalhes, a Secretaria de Administração Acadêmica - SAA divulgou o [calendário acadêmico](#) do semestre letivo 2023.2, que deve ser acessado por todas/os para mais informações.

1.3. Todas as disciplinas seguem as diretrizes da Circular nº 01/2022/DEG/DPG/DAC. Os locais das aulas, horários, docentes responsáveis e disciplinas ofertadas estão disponíveis no SIGAA e no site do PPG-FAU. Em caso de dúvidas sobre a metodologia a ser implementada nas aulas, os e-mails das/dos docentes encontram-se disponíveis em <https://www.ppgfau.unb.br/docentes>. A referida circular orienta a adoção de mecanismos de comunicação rápida com estudantes, como grupos de *WhatsApp* ou do *Teams*, em todas as turmas.

1.4. A Secretaria do PPG-FAU atende de forma ininterrupta, das 07h às 20h. O servidor Júnior atende das 14h às 20h; o servidor Diego atende das 07h às 13h; o servidor Danilo atende das 08h às 14h; e a estagiária Dominique atende das 14h às 18, de segunda à quinta-feira e das 10h às 14h, às sextas-feiras. Solicitamos que as demandas continuem sempre sendo encaminhadas ao e-mail [ppg-fau@unb.br](mailto:ppg-fau@unb.br), para a devida formalização processual no Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

1.5. Docentes e discentes, neste semestre 2023.2 solicitamos o empenho de todas/os para manter sempre atualizado o currículo lattes. A atualização é de imperiosa importância, pois é baseada nela que o PPG-FAU extrai dados e informações diversas para o preenchimento dos relatórios CAPES-SUCUPIRA, dentre outras atividades inerentes à performance do Programa. Nesse sentido, solicitamos especial atenção aos itens a seguir:

a) Artigos publicados: incluem textos derivados de pesquisa publicados em revistas científicas com avaliação Qualis CAPES. Não incluem trabalhos em anais de congressos ou textos em magazines.

b) Textos em jornais de notícias/revistas: abarcam textos em jornais e revistas sem avaliação Qualis Capes, como, por exemplo, a revista ARQUI da FAU-UnB, a revista Darcy, da UnB ou a revista AU.

c) Outras produções bibliográficas: podem incluir resenhas de livros, verbetes ou prefácios. Devem ser preenchidos também as produções técnicas e artísticas, quando houver.

1.6. Informamos aos/as docentes e estudantes que os servidores da Secretaria do PPG-FAU não receberão mais demandas em demasia por aplicativos de mensagens, sendo o e-mail ppg-fau@unb.br o canal institucional oficial.

Detalhamos, a seguir, as principais atividades e prazos para o semestre letivo 2023.2, que deverão ser seguidas por toda a comunidade do PPG-FAU:

## **2. Docentes.**

2.1. Cada docente deve acessar o SIGAA entre os dias 21/08/2023 a 24/08/2023 para aceitar ou não as matrículas solicitadas pelas/os orientandas/os, pois esta é a nova diretriz implementada pela Administração Superior da UnB. O manual consta no link [https://www.ppgfau.unb.br/images/Analise\\_do\\_pedido\\_de\\_matricula\\_orientadores.pdf](https://www.ppgfau.unb.br/images/Analise_do_pedido_de_matricula_orientadores.pdf). Em caso de dúvidas entrem em contato pelo e-mail saascc@unb.br ou pelo telefone 3107-3739.

2.2. Regularizem o lançamento das menções de semestres pretéritos no SIGAA até 08/09/2023. Após o dia 08/09/2023, as turmas de semestres pretéritos que estiverem em aberto no SIGAA, ou seja, sem discentes matriculados e/ou sem menções lançadas serão excluídas. Caso não seja possível regularizar as menções no SIGAA, o docente deve abrir um processo no SEI, preencher as seguintes informações, assinar e tramitar para a SAA/CRPG. As informações a serem preenchidas são:

Nome completo da/o estudante:

Matrícula da/o estudante:

Código da disciplina: PPGFAUXXXX - nome da disciplina (essas informação devem ser captadas no SIGAA)

Menção alcançada:

Total de faltas:

Ano e semestre que a disciplina foi cursada:

2.3. A/o docente de cada disciplina é responsável exclusivo para lançar menções e faltas no SIGAA, assim como acompanhar o percurso discente, captar informações como e-mails, históricos, prazos, dentre outras potencialidades presentes neste novo sistema. Explore o SIGAA. Lancem as menções dentro dos prazos, com vistas a não haver problemas na contagem dos créditos e expedição das declarações, históricos e demais documentos estudantis no semestre 2023.2.

2.4. Com a implementação do SIGAA desde julho de 2022 reforçamos para que explorem este novo sistema, pois nele contem diversas informações estudantis e gerenciais que contribuirão para o bom desenvolvimento do semestre 2023.2 e semestre vindouros. Exemplo: é possível acessar o histórico escolar que consta prazo de titulação e disciplinas cursadas pela/o discente, procedimentos de aprovação de banca de defesa, lançamento de menções e etc.

2.5. A partir 1º/01/2024, as bancas examinadoras de defesa de exame de qualificação de tese, defesa de tese e defesa de dissertação deverão ser cadastradas exclusivamente pela/o orientadora/or no SIGAA. O manual para o cadastramento das bancas examinadoras no SIGAA consta em "<https://portalsig.unb.br/manuais-fluxos> > Pós-Graduação - Stricto Sensu > versão preliminar - procedimentos operacionais". As bancas examinadoras devem ser solicitadas sempre com até 30 dias de antecedência da realização. As bancas examinadoras mencionadas neste item 2.5 devem sempre previamente ser cadastradas SIGAA.

2.6. Neste semestre 2023.2 os servidores da Secretaria do PPG-FAU ainda estarão cadastrando todas as bancas examinadoras solicitadas pelo formulário oficial e estarão também esclarecendo dúvidas quanto cadastro de bancas a partir de 1º/01/2024.

2.7. As bancas de defesa de projeto de dissertação não precisam ser cadastradas no SIGAA, devendo ser solicitadas pelo formulário oficial acessível em <https://ppgfau.unb.br/pesquisador/formularios>. Estas bancas permanecerão sendo cadastradas pela Secretaria do PPG-FAU após 1º/01/2024.

### **3. Docentes e estudantes regulares.**

3.1. Após registradas as menções dos trabalhos programados e estágios docentes deve ser encaminhado à Secretaria do PPG-FAU os respectivos formulários preenchidos e assinados, com vistas a acompanhar a trajetória acadêmica estudantil. Estes formulários podem ser encaminhados pela/o docente ou pela/o estudante, até o dia 12/01/2024. Os formulários encontram-se disponíveis em <https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/formularios>.

3.2. Reforçamos que as bancas examinadoras intermediárias e finais devem sempre ser solicitadas com, no mínimo, 30 dias de antecedência. Solicitamos, na medida do possível, que não agendem bancas examinadoras às sextas-feiras à tarde, para que sempre haja quórum deliberativo nas reuniões de Colegiado e/ou Comissão do PPG-FAU. Solicitamos também, na medida do possível, que não agendem bancas examinadoras em dezembro de 2023, pois é o mês de encerramento do semestre letivo 2023.2 e neste mês há um acúmulo substancial de atividades administrativas e acadêmicas a serem dirimidas, bem como o fim do exercício financeiro.

3.3. Com a implementação do SIGAA, algumas informações sobre os prazos finais, orientadores, dentre outros não foram totalmente migradas ou apresentam divergências no histórico escolar. O PPG-FAU continuará ajustando dados e informações, tendo em vista ser um sistema novo para toda a comunidade da UnB e que se mantém em constante aperfeiçoamento.

3.4. No final do semestre passado o PPG-FAU disponibilizou o formulário eletrônico "Solicitação para mudança de currículo de curso". Com as informações enviadas, o ajuste será feito ao longo deste semestre letivo 2023.2 e o currículo dos discente que aderiram à mudança será alterado em acordo com o mais recente [Regulamento do Programa](#).

3.5. As bancas examinadoras intermediárias e finais podem continuar sendo realizadas por videoconferências, otimizando assim recursos públicos com passagens e diárias de membros externos. As bancas examinadoras realizadas por videoconferência terão prioridade na tramitação processual neste semestre 2023.2. As eventuais bancas examinadoras presenciais que impliquem em custos ao PPG-FAU serão acolhidas conforme disponibilidade orçamentária, bem como a/o examinadora/or externo convidada/o deverá proferir palestras para a comunidade do PPG-FAU e a atividade deverá ser cadastradas no SIGAA pela/o Presidente da banca como atividade de extensão. Serão analisados somente os pedidos de passagens e diárias para as bancas finais solicitadas com 60 dias de antecedência, desde que haja disponibilidade orçamentária do PPG-FAU.

3.6. Os pedidos de prorrogação de prazo para defesas intermediárias e finais não são automáticos e devem ser solicitadas com, no mínimo, 60 dias de antecedência. O formulário oficial está disponível em <https://ppgfau.unb.br/pesquisador/formularios>. O

prazo para a defesa final consta no histórico escolar em "prazo para conclusão". O histórico escolar pode ser acessado também pela/o docente, no SIGAA.

3.7. Bolsistas da CAPES e CNPq que solicitarem prorrogação de prazo para as defesas finais somente receberão as bolsas dentro do prazo regular (24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado). Não será estendido o pagamento das bolsas pelo período de prorrogação solicitado e o PPG-FAU chamará para receber bolsa a/o próximo da fila.

3.8. Mantenham sempre os currículos lattes atualizados, com frequência mínima a cada 30 dias, pois é a nossa principal fonte de consulta acadêmica e institucional, o que contribui positivamente para a melhoria dos indicadores acadêmicos do PPG-FAU e da UnB.

3.9. Consultem regularmente os sites do Decanato de Pós-Graduação - DPG (<http://dpg.unb.br/>), do Decanato de Pesquisa e Inovação (<http://dpi.unb.br/>), do Decanato de Assuntos Comunitários - DAC (<http://dac.unb.br/>), da Diretoria de Desenvolvimento Social - DDS (<http://www.dds.dac.unb.br/>), do Decanato de Extensão (<http://dex.unb.br/>), pois são publicados editais de fomento às pesquisas, com o oferecimento de bolsas e auxílios, bem como auxílios socioeconômicos, dentre outros. Além destes sites, o PPG-FAU também publicará editais de fomento às pesquisas, auxílios e demais ações que contribuam para a vida acadêmica.

3.10. Consultem o site <https://bce.unb.br/bases-de-acesso-restrito/> para ter acesso à base de dados da Biblioteca Central da UnB. Em caso de dúvidas entre em contato com [informacoes.bce@unb.br](mailto:informacoes.bce@unb.br).

3.11. O PPG-FAU está fazendo uma força-tarefa para mapear as prestações de contas referentes aos editais de fomento deste Programa. Aqueles que não apresentaram as prestações de contas nos prazos estipulados nos editais não poderão receber bolsas e/ou auxílios futuros e a depender de cada caso deverão ressarcir aos cofres públicos os valores recebidos. Finalizada a força-tarefa, com previsão de término para 15/09/2023, os nomes das/os adimplentes e inadimplentes com a Administração Pública serão disponibilizados no site do PPG-FAU, atendendo ao princípio da transparência, publicidade e controle social.

#### **4. Estudantes regulares.**

4.1 A Secretaria do PPG-FAU está elaborando formulários eletrônicos para pedidos de aproveitamento de estudos, trancamentos geral de matrículas, mudança de orientador, dentre outros pleitos. A previsão é que estes formulários estejam prontos até 15/09/2023. Sempre a documentação a ser enviada deve ser datada, assinada e no formato .PDF. Até 15/09/2023, os pleitos devem ainda ser encaminhados por e-mail à Secretaria do PPG-

FAU, por meio do e-mail [ppg-fau@unb.br](mailto:ppg-fau@unb.br). No assunto do e-mail encaminhado deve constar qual é a demanda, nome completo e matrícula. Caso haja duas ou mais demandas, elas devem ser encaminhadas em e-mails separados.

4.2. Solicitamos que consultem o histórico escolar, as normas do PPG-FAU e da UnB para a coleta de informações antes de enviar e-mails à Secretaria para dirimir dúvidas.

4.3. Para ter acesso às redes wi-fi disponíveis para os dispositivos móveis acesse o [link](#). Em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail [sti.email@unb.br](mailto:sti.email@unb.br).

4.4. Caso as menções não estejam no histórico escolar entre em contato com a/o docente. Os e-mails para contato constam em <https://ppgfau.unb.br/docentes>. Verifiquem também junto as/aos docentes as menções não lançadas em semestres pretéritos, com vistas a atualizar o histórico escolar e demais documentos para o semestre 2023.2.

4.5. O pedido de ajuste nas matrículas deve ser até o dia 24/08/2023. Para o ajuste, em casos de maior demanda do que oferta de vagas, a/o estudante deve enviar um e-mail a/ao docente responsável pela disciplina, solicitando aumento na oferta de vagas. Deve ser informado sempre o nome completo da/o estudante, matrícula e o código da disciplina (consulte o SIGAA). A/o docente deve remeter por e-mail o aceite à Secretaria do PPG-FAU. A oferta de vagas nas disciplinas consta no SIGAA.

4.6. Após o início das aulas serão permitidos apenas o trancamento justificado, desde que solicitados em até 50% do semestre letivo (24/10/2023), conforme § 1º, do Art. 8º, da Resolução CEPE n. 38/2022. Preencha o respectivo formulário disponível em <https://ppgfau.unb.br/pesquisador/formularios> e anexe o motivo do trancamento: saúde, licença maternidade, dentre outros, que será analisado pelo Decanato de Pós-Graduação da UnB.

4.7. Mestrandas/os e doutorandas/os que completaram todos os créditos obrigatórios e que realizaram as defesas intermediárias não precisam mais enviar e-mails à Secretaria do PPG-FAU solicitando matrícula em elaboração de trabalho final, que foi extinto desde julho de 2022. Esta atividade de matricular e demonstrar vínculo com o PPG-FAU caberá ao Programa, que monitorará as pendências de prazos, créditos, prestação de contas, dentre outros, fazendo as matrículas nos casos em que não haja pendências.

4.8. Mestrandas/os e doutorandas/os devem fazer *download* de declarações e históricos no Sistema [SIGAA](#). Caso não tenha cadastro faça por meio do site: <https://sigaa.unb.br/sigaa/public/cadastro/discente.jsf>. Em caso de dúvidas entre em contato com [suportealuno@aluno.unb.br](mailto:suportealuno@aluno.unb.br) ou [saaatendimento@unb.br](mailto:saaatendimento@unb.br).

4.9. Mestrandas/os e doutorandas/os que enviaram documentação para homologação das defesas finais há mais de 30 dias e executaram todas as ações no SIGAA, a partir da divulgação desta Circular, caso não haja inconsistências ou ajustes na documentação consultem <https://servicos.unb.br/publico/#/validardiploma> para verificar se o diploma está disponível. Caso o diploma tenha sido expedido enviem e-mail para a [saatendimento@unb.br](mailto:saatendimento@unb.br), solicitando histórico escolar atualizado.

4.10. Doutorandas/os que precisem de histórico escolar atualizado do mestrado cursado na UnB para solicitar o aproveitamento de estudos solicite pelo e-mail [saatendimento@unb.br](mailto:saatendimento@unb.br).

4.11. Para pedidos de aproveitamentos de estudos, a/o estudante deve apresentar o formulário disponível em <https://ppgfau.unb.br/pesquisador/formularios>. Este formulário deve vir acompanhado sempre do histórico escolar que mostre quando as disciplinas foram cursadas e/ou declaração de disciplinas cursadas como aluno especial, caso o estudante não tenha tanto o histórico escolar, quanto a declaração de disciplinas cursadas, peça por meio do e-mail [saatendimento@unb.br](mailto:saatendimento@unb.br). No caso de disciplinas cursadas noutras Instituições de Ensino Superior - IES, deve-se anexar, além do histórico escolar, a(s) ementa(s) da(s) disciplina(s), para verificação de equivalência com disciplinas do PPG-FAU ou de outros Programas da UnB.

4.12. Consultem os regulamentos do PPG-FAU para verificar a quantidade de créditos que são possíveis em aproveitamentos de estudos e aproveitamento de disciplinas cursadas como aluno especial na UnB e noutras IES.

4.13. Mestrandos que desejem concorrer ao doutorado - turma 2024, devem realizar a defesa de dissertação até 22/09/2023, para que haja tempo hábil na tramitação processual e expedição do diploma.

## **5. Bolsas de estudo.**

5.1. A chamada para novos bolsistas do PPG-FAU será reaberta no primeiro semestre de 2024, por meio de formulário eletrônico disponível da página do programa. O detalhamento do quadro de bolsistas do PPG-FAU, a lista de espera para a bolsa, links para formulários e planilhas de acompanhamento da situação atual dos bolsistas estão disponíveis do site do programa neste link: <https://www.ppgfau.unb.br/pesquisador/bolsas-de-pesquisa>

5.3. Todas/os as/os bolsistas deverão apresentar até 23/01/2024, o relatório anual para acompanhamento de bolsistas do PPG-FAU/UnB - semestres 2023.1 e 2023.2, que se encontra disponível em <https://ppgfau.unb.br/pesquisador/normas/2-publicacoes/320->

resolucao-012022-normas-bolsa-estudos. Devem apresentar o relatório as/os discentes que receberam bolsas de quaisquer agências de fomento nos semestres 2023.1 e/ou 2023.2.

## 6. Alunos especiais.

6.1. Para solicitar declarações de disciplinas cursadas com menções alcançadas deve-se encaminhar e-mail para [saaatendimento@unb.br](mailto:saaatendimento@unb.br). Esta declaração somente conseguirá ser expedida após o lançamento das menções pelas/os docentes.

Contamos com a presença de todas/os e desejamos a todas/os um semestre produtivo e saudável.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Pescatori Candido da Silva, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**, em 17/08/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10122431** e o código CRC **COBFF5C7**.